



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00006A864E4C31B



INDICAÇÃO Nº 242/2013

**INDICO A COLETA DO LIXO RECICLÁVEL A CADA 15 (QUINZE) DIAS NO ASSENTAMENTO SANTA ROSA II, DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.**

**MARLON ZANELLA - PMDB**, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com cópia a Senhora Carmem Maria dos Santos, Subprefeita do Distrito de Boa Esperança, **versando sobre a necessidade de coleta do lixo reciclável a cada 15 (quinze) dias no Assentamento Santa Rosa II, Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso - MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que é dever do Poder Público oferecer aos munícipes condições para evitar que o lixo seja jogado a céu aberto, afetando a limpeza, bem como a falta de higiene, podendo, inclusive, causar danos a saúde pública, uma vez, que o lixo acumulado é lugar fértil para criação de parasitas, roedores, etc;

Considerando que, no Assentamento Santa Rosa II residem muitas famílias, as quais não contam com o serviço de coleta de lixo, fazendo-se necessário viabilizar este benefício, podendo, inicialmente, ser a cada 15 (quinze) dias;

Considerando que, a implantação da coleta de lixo será fator de saúde, conforto e melhoria na qualidade de vida para todos os moradores daquele local;

Considerando que, esta é uma reivindicação dos moradores do Assentamento Santa Rosa II.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2013.

**MARLON ZANELLA**  
Vereador PMDB